



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
Estado do Rio de Janeiro
GAB - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.468, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Instrução Normativa CGM Nº 001/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.677 de 04 de julho de 2022, que alterou a Lei Municipal Nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de acesso à informação a ser realizadas pela Ouvidoria Geral do Município, em sua missão institucional;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Instrução Normativa CGM 03/2022, que adiou a implementação da Ouvidoria Geral do Município, que determinou que até 09 de janeiro de 2023 fosse publicado novo cronograma de implementação;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas na gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Aprova a Instrução Normativa CGM Nº 001/2023, que tem como objeto regulamentar e apresentar cronograma de implantação dos serviços a serem prestados aos cidadãos pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Fidélis - RJ, 06 de janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
Estado do Rio de Janeiro
CGM - CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2023

Dispõe sobre a publicação de novo cronograma da implantação e funcionamento da Ouvidoria Geral do Município.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.677 de 04 de julho de 2022, que alterou a Lei Municipal Nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM 02/2022, que regulamentou a implementação da Ouvidoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM 03/2022, que adiou a implementação da Ouvidoria Geral do Município, levando em consideração a LRF e as limitações dos atos de empenho e movimentação financeira e quaisquer medidas que poderiam gerar gastos naquela oportunidade;

CONSIDERANDO o artigo 2º, que determinou que até 09 de janeiro de 2023 fosse publicado novo cronograma de implementação;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o novo Cronograma de implementação da Ouvidoria Geral do Município constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

São Fidélis - RJ, 05 de janeiro de 2023.

Thiago Mota Gonçalves
Controlador Geral do Município
Matrícula: 14979-7

ANEXO I

ATIVIDADE	PRAZO EM DIAS ÚTEIS	DATAS
IMPLEMENTAR SISTEMA INFORMATIZADO	15	10/01 À 30/01
IMPLEMENTAR CANAL TELEFÔNICO	5	31/01 À 06/02
ELABORAR ARTES GRÁFICAS ADEQUANDO O CONTEÚDO QUE SERÁ APRESENTADO AOS CIDADÃOS	8	07/02 À 16/02
APRESENTAR A OUVIDORIA PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	10	17/02 À 03/03
DIVULGAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO	5	06/03 À 10/03
APRESENTAR A DATA DA INICIALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AO CIDADÃO	1	13/mar
INAUGURAÇÃO DA OUVIDORIA		15/03/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *São Fidélis*
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **SIMONE DE CASTRO PENA VILA**, CPF nº087.958.417-33, matrícula nº7141/2, do cargo efetivo de Operador de Computador, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº22402, em 17/11/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTÂN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

